



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

À Sureg, em 25/06/2024.

Considerado os termos do artigo 416, inciso II, bem como do art. 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, declaro que a instrução contida nos autos trata-se de uma contratação, via dispensa de licitação, para prestação de serviço de leitura, pesquisa e envio de recortes de publicações, atos processuais e informações jurídicas, via empresa especializada. Após processo de disputa/competição, seguem abaixo razão social e CNPJ da empresa vencedora, ofertante do menor preço:

- PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, Valor R\$1.068,00.

Face ao exposto, encaminho o presente processo para prosseguimento, visando autorização da contratação por dispensa de licitação, conforme art. 420 do RLC, e considerando que o procedimento foi realizado por meio de dispensa eletrônica, para realização da adjudicação e homologação, conforme item 2, do despacho Setad ID 36053098.

André Vinicius Fontes Ribeiro
Gerência de Finanças e Administração
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vinicius Fontes Ribeiro, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36100357** e o código CRC **BC48E389**.

Nº do Processo: 21440.001869/2024-48